

TA N° 211/2020

CT N° 084/2019 (SEI N° 19.16.2256.0007565/2019-37)

CT SIAD 9219883

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A – em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos Senhores **Mitsuo Orlando Nonaka**, CPF n.º 034.455.116-40, RG n.º M-9.063.318 SSP/MG, e **Eduardo Camargos Lopes Batista**, CPF n.º 561.967.176-34, RG n.º MG-13725 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 22/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, incluindo Plano Alternativo de Serviços, tipo PABX Virtual, para comunicação entre pontos fixos determinados por meio de voz e outros sinais em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais", a supressão de 1,72% do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, suprime-se o valor mensal de R\$ 2.189,99 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 1,72% sobre o do valor global do contrato, para atender às necessidades da **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da supressão, suprime-se do valor global do contrato a quantia de **R\$24.732,65 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.40.04 Fonte 60.1**.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

Mitsuo Orlando Nonaka

Eduardo Campos Lopes Batista

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/12/2020, às 17:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2020, às 13:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/12/2020, às 15:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0725757** e o código CRC **D43E595B**.